



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Coordenadoria de Frotas, Combustível e Lubrificantes

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 – FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 – FME CELEBRADO PELO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA E PELA EMPRESA M R DA SILVA CARDOSO, QUE TEM POR OBJETO ACRESCIMO EM 25% NO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS, PREVISTO NO CONTRATO Nº 047/2021 – FME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLARES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.328.155/0001-85, com sede na rua Deodoro da Fonseca, S/Nº – JANGOLÂNDIA – COLARES – PA, CEP: 68.785-000, representado legalmente pela sra. Maria do Carmo Monteiro, portadora do RG nº 1534144, PC/PA e do CPF nº 330.766.772-68, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: M R DA SILVA CARDOSO, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 15.741.747/0001-78 com sede na Tv. São Domingos, nº 10, Jangolândia, Colares-Pará, Cep: 68.785-040, neste ato representado pelo Sr. Mário Rubens da Silva Cardoso, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00097775820 DETRAN/PA e do CPF nº 221.917.202-34 doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 047/2021 – FME, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **ACRÉSCIMO** de 25% da quantidade do contrato firmado entre as partes em 10/02/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

2. Relação dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum.	LT	4.000	1.000	R\$ 6,93	R\$ 6.930,00
2	Diesel S10	LT	15.000	3.750	R\$ 5,83	R\$ 21.862,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO

2. O valor do acréscimo será de R\$ 28,792,50 (vinte e oito setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Mário



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Coordenadoria de Frotas, Combustível e Lubrificantes

2.1 - A importância ora estabelecida corresponde aos valores dos itens do contrato vigente com acréscimo de 25%.

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 13/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal e encontra amparo legal no artigo 65, alínea b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. A despesa deste termo aditivo será, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:

Funcional programática: 12 361 0121 2.159 - Manut. do Transporte Escolar custeado pelo Salário Educação.

Funcional programática: 12 361 0012 2.145 - Manutenção do Salário Educação

Funcional programática: 12 122 0012 2.120 - Manut. do Fundo Munic. De Educação.

Funcional programática: 12 122 0012 2.201 - Manut. da Secretaria Municipal de Educação

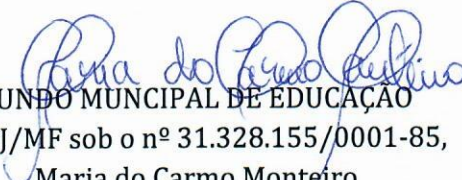
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Colares/PA, em 13 de janeiro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF sob o nº 31.328.155/0001-85,
Maria do Carmo Monteiro
Secretária.


M R DA SILVA CARDOSO
CNPJ nº 15.741.747/0001-78
Mário Rubens da Silva Cardoso
Responsável Legal.